



RESOLUÇÃO Nº 0354/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução nº 0293/2018/GS/SESA, de 11 de maio de 2018, que designou Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar os procedimentos licitatórios relativos às contratações de bens e serviços diversos no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º. São investidos na qualidade de membros titulares:

- **Caetano da Rocha**, RG nº 0.678.217-5, Chefe da Comissão Permanente de Licitação;
- **Milton Luiz Proença**, RG nº 7.286.169-8, Administrador;
- **Iliane da Aparecida Ribeiro**, RG nº 3.911.919-6, Auxiliar Administrativo.

§ 2º. É investido na qualidade de membro suplente:

- **Izabel Cristina Vaz de Oliveira Fontanelli**, RG nº 1.844.304-0, Técnico Administrativo.

GABINETE DO SECRETÁRIO



§ 3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado.

§ 4º. Na ausência e impedimentos do titular da Presidência da Comissão a mesma será presidida pelo segundo membro relacionado.

§ 5º. O membro suplente tem como atribuição substituir os membros titulares nas ausências, impedimentos e licenças.

Onde se lê: *“Milton Luiz Proença, RG nº 7.286.169-8, Administrador” e “Izabel Cristina Vaz de Oliveira Fontanelli, RG nº 1.844.304-0, Técnico Administrativo”.*

Leia-se: *“Milton Proença Júnior, RG nº 7.286.169-8, Administrador” e “Izabel Cristina Vaz de Oliveira Fontanelli, RG nº 1.844.304-0, Técnico Administrativo”.*

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios serão acompanhados, em todas as fases, por pelo menos três dos servidores acima designados.

Art. 3º. Esta Resolução terá sua vigência pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019, ficando revogada a Resolução nº 0431/2017/GS/SESA e retificada a Resolução nº 0293/2018/GS/SESA.

Curitiba, 23 de maio de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Secretário de Estado da Saúde